

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE / MG.

EXERCÍCIO

1.98

LEI Nº 948/89

DE 30 DE NOVENBRO DE 1.989.

12 12 89

13:00

Signes

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES".

ART.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades abaixo indicadas, os seguintes auxílios e subvenções:

I - A entidade sem fins lucrativos :			
Fundação Casa do Trabalhador	NCZ\$	20.000,00	
União das Assoc.Moradores de J.Mde.		20.000,00	
Liga Monlevadense de Futebol		20.000,00	
II - A entidade de Assessoria a Municípios :			
IBAM-Inst.Bras. de Adm. Municipal		13.000,00	
Assoc.Munic.Micro-Regional M.Piracicaba		375.000,00	
Assoc.Munic.Mineradores de M.Gerais		4.000,00	
III - A entidades Assistenciais e Culturais :			
Fundação Casa de Cultura de J.Mde.		700.000,00	
Fundação Munic.do Bem Estar do Menor		3.360.000,00	
FUMBEM/APAE - Escola Esp.Mª. Senhorinha		1.440.000,00	
IV - A Órgãos de Administração pública :			
Deptº.Municipal de Águas e Esgotos		5.032.500,00	
Programa Est.de Alimentação Escolar		80.000,00	11.064.500,00
SOMA.....	NCZ\$		11.064.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE / MG.

EXERCÍCIO
1.989

ART.2º.- Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a fixar
no prazo de 90 (noventa) dias da vigência desta Lei, por Decreto, o cronograma financeiro de pagamento
dos auxílios concedidos.

ART.3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor no dia 1º. (primeiro) de janeiro de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
30 DE NOVEMBRO DE 1.989.

- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos Trinta Dias do
de Novembro de Mil, Novecentos e Oitenta e Nove.

Glêber Naime de Paula
- GLÊBER NAIME DE PAULA -

Diretor do Departamento de Administração

AJ/MIM/mja...

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 12/12/89
As 13:00hs.
Ass: <i>Regina</i>